



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6219/2025 • Caxias - MA, 02/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

EDITAL

MUNICÍPIO DE CAXIAS - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025
CASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEDORA

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em conformidade com a Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n° 12.010, de 3 de agosto de 2009, bem como as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO o presente edital de chamamento para **cadastro, seleção, capacitação e habilitação de famílias** interessadas em integrar o **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Caxias-MA**, conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar e cadastrar famílias residentes no município de Caxias/MA para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados da convivência familiar por medida de proteção, garantindo-lhes cuidado, proteção integral e convivência familiar e comunitária em ambiente seguro e afetivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever famílias ou indivíduos maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo ou estado civil, desde que:

- Residem no município de Caxias/MA;
- Não estejam inscritos no cadastro de adoção;
- Tenham disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção integral à criança ou adolescente;
- Possuam condições físicas e emocionais adequadas para o acolhimento;
- Comprovem idoneidade moral e social;
- Apresentem parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica do serviço;
- Participem do processo de capacitação ofertado pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: 16 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025

Local: Sede da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Endereço: Rua Manoel Gonçalves, N° 1018, Centro - Caxias-MA

Horário: 08h às 12h em dias úteis

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia do RG e CPF dos membros adultos da família;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde física e mental (dos adultos responsáveis);
- Comprovante de renda;
- Certidão negativa de débitos junto à Justiça Federal e Estadual;
- Declaração de não estar inscrito no cadastro de adoção.

5. DA SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO

A seleção das famílias será feita por **entrevista e visita domiciliar**, realizada por equipe técnica especializada (assistente social e psicólogo), e posterior **participação obrigatória em capacitação** sobre os princípios, responsabilidades e limites do serviço de acolhimento.

6. DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora têm direito ao recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

- Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio proporcional ao tempo de permanência da criança ou adolescente acolhido;
- Nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de **1 (um) salário mínimo** nacional por criança ou adolescente, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo;
- Em caso de acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou em condições especiais, e que necessitem de cuidados especiais atestados por especialistas, a equipe técnica deverá avaliar a necessidade de acréscimo no valor do subsídio financeiro;
- Em se tratando de grupos de irmãos, a família acolhedora receberá **50% (cinquenta por cento) a mais** para cada irmão além do primeiro, limitada a **1,5 (um e meio) salário mínimo** por família acolhedora;
- O subsídio financeiro será repassado através de transferência bancária em conta a ser informada no ato da inscrição;
- O valor do subsídio financeiro será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, por meio de Decreto do Poder Executivo;
- As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município.

7. DO ATO DE HABILITAÇÃO

As famílias que forem consideradas aptas após todas as etapas do processo de seleção e capacitação receberão **certificado de habilitação** e integrarão o



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6219/2025



cadastro oficial do Serviço de Família Acolhedora, ficando à disposição da Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar para eventual acolhimento de crianças e adolescentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste processo **não implica vínculo empregatício** com o município.
- O acolhimento é uma medida **temporária e excepcional**, não se confundindo com adoção.
- As famílias acolhedoras habilitadas poderão receber subsídio conforme regulamentação municipal específica.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

Caxias - MA, 29 de maio de 2025

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

EDITAL Nº 82/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) **Sr.(a) ANTONIO JOSE BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na **RUA ESPERANTINÓPOLIS, Nº08, VILA LOBÃO, Caxias-MA, com área pretendida de 538,75m² - PROCESSO administrativo de REURB-E Nº 12629/2021 -**, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 07 OLHA PARA A RUA ESPERANTINÓPOLIS INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'41,8082" E LONG: -43°20'39,9650", NO AZIMUTE DE 328°56'08" COM UMA DISTÂNCIA DE 15,51 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'41,3763" E LONG: -43°20'40,2259", CONFRONTANDO COM RUA ESPERANTINÓPOLIS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 57°16'37" COM UMA DISTÂNCIA DE 34,45 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'40,7677" E LONG: -43°20'39,2867", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SOUSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 147°50'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 15,64 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'41,1981" E LONG: -43°20'39,0154", CONFRONTANDO COM LOTE 06 (CENTRO MÉDICO DE CAXIAS LTDA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 237°30'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 34,75 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'41,8082" E LONG: -43°20'39,9650", CONFRONTANDO COM RUA NOVA IORQUE. DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 100,35 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 538,76 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400,02 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 148,35 M.

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 02 de junho de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 83/2025

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) **Sr.(a) JONAS VICENTE PINHO**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na **RUA GRAJAÚ, Nº09, DINIR SILVA, Caxias-MA, com área total pretendida de 837,16m², matriculada sob o nº 6.090, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 1009/2025 -**, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 12 OLHA PARA A RUA GRAJAÚ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'26,2138" E LONG: -43°20'42,8279", NO AZIMUTE DE 148°46'08" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,31 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,9451" E LONG: -43°20'42,3833", CONFRONTANDO COM RUA GRAJAÚ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 238°47'40" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,01 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'27,4871" E LONG: -43°20'43,2705", CONFRONTANDO COM RUA COLINAS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 328°47'40" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,01 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,7640" E LONG: -43°20'43,7096", CONFRONTANDO COM LOTE 01 (IRONALDO JOSÉ BEZERRA

ALENCAR), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 58°15'06" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,00 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,2138" E LONG: -43°20'42,8279", CONFRONTANDO COM LOTE 11 (ANTONIETA TORRES OLIVEIRA DA ROCHA). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 116,33 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 837,16 M².

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 02 de junho de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por falha na alimentação do Portal. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e seus Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 12/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da

Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

